



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Diretoria de Arranjos Produtivos Locais e Cooperativismo

Processo SEI nº 1220.01.0002318/2024-06

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

MINAS DE NEGÓCIOS - TURMALINA 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE, nos termos da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 16.296, de 01 de agosto de 2006, assim como do Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023, e da **Resolução de Comissão Especial de Seleção nº 32/2024** e demais legislações aplicáveis ao objeto, torna público o **Edital de Chamamento Público Nº 07/2024** e convida os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor moveleiro, cultivadores de eucalipto e mudas em viveiros florestais e para os apicultores, para seleção de interessados em participar do evento **MINAS DE NEGÓCIOS | TURMALINA 2024**, que acontecerá no Clube Campestre do dia 29 ao dia 31 de agosto de 2024, promovido pela Associação Comercial e Empresarial de Turmalina e CDL TURMALINA, para venda de produtos e serviços ligados ao tema da feira conforme regras constantes neste Edital.

SUMÁRIO

DO EDITAL

1. **DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA.**
2. **DAS VAGAS.**
3. **DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES**
4. **DAS INSCRIÇÕES**
5. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PRAZOS PARA RECURSO**
6. **DA HABILITAÇÃO**
7. **DA REVOGAÇÃO DO EDITAL**
8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

1. **ANEXO I - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
2. **ANEXO II - FORMULÁRIO - INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS**
3. **ANEXO III - DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**

4. [ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO](#)
5. [ANEXO V - CRONOGRAMA](#)

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por finalidade selecionar Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor de moveleiro, cultivadores de eucalipto e mudas em viveiros florestais e para os apicultores, que tenham sido reconhecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais como Arranjo Produtivo Local, esse edital de chamamento público contemplará os seguintes municípios que fazem parte dos APL a saber: '**APL de Móveis Turmalina**' '**APL Eucalipto da Chapada de Minas**' e '**APL Apicultura do Jequitinhonha**'. Municípios: Turmalina, Minas Nova, Capelinha, Carbonita, Itamarandiba, Berilo, Araçuaí, Chapada do Norte, Diamantina, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas e Virgem da Lapa.

1.2. Para a ocupação de estandes que serão fornecidos gratuitamente, com a finalidade de participarem no evento **MINAS DE NEGÓCIOS | TURMALINA, que acontecerá no Clube Campestre do dia 29 ao dia 31 de agosto de 2024**, promovido pela Associação Comercial e Empresarial de Turmalina e CDL TURMALINA.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas **06 (seis) vagas**, destinadas para os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor de moveleiro, cultivadores de eucalipto e mudas em viveiros florestais e para os apicultores, cujos CNAEs (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) desenvolvidos sejam reconhecidos como Arranjo Produtivo Local.

2.2. Os municípios contemplados que fazem parte do APL reconhecido são:

- 2.2.1. Turmalina;
- 2.2.2. Minas Nova;
- 2.2.3. Capelinha;
- 2.2.4. Carbonita;
- 2.2.5. Itamarandiba;
- 2.2.6. Berilo;
- 2.2.7. Araçuaí;
- 2.2.8. Chapada do Norte;
- 2.2.9. Diamantina;
- 2.2.10. Francisco Badaró;
- 2.2.11. Jenipapo de Minas; e
- 2.2.12. Virgem da Lapa.

2.3. DO ESPAÇO - STANDS

2.4. Serão 36m² no total, divididos em 6m² para cada expositor apresentar seus produtos desenvolvidos pelos APL citados no item 1.1 deste edital, sendo divididos em 06 Stands, composto de montagem básica com parede em painel TS, iluminação e uma tomada de 110v a cada 3m² e uma placa de identificação por stand de 6m². Cada stand será entregue com 01 balcão em TS branco, nas medidas 1,00 x 1,00 x 0,50, 01 mesa tubular com tampo de vidro e 3 cadeiras. Em cada ilha será montado uma divisória com plotagem de impressão digital em vinil.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES

3.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) concorrerá a um espaço para exposição evento **MINAS DE NEGÓCIOS | TURMALINA**, para comercialização do seus produtos, e deverá cumprir as seguintes condições:

3.1.1. Ser Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno

Porte (EPP), que exerça como atividade pelo menos 1 (um) dos **CNAEs** caracterizadores das empresas pertencentes ao Arranjo Produtivo Local.

3.1.2. Pertença ao Arranjo Produtivo Local de APL de Móveis Turmalina' 'APL Eucalipto da Chapada de Minas' e ' APL Apicultura do Jequitinhonha', vales e região que abrange os seguintes municípios mineiros: Turmalina, Minas Nova, Capelinha, Carbonita, Itamarandiba, Berilo, Araçuaí, Chapada do Norte, Diamantina, Francisco Badaró, Jenipapo de Minas e Virgem da Lapa.

3.1.3. Tenha sede no Estado de Minas Gerais;

3.1.4. Tenha disponibilidade para viajar ou enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos durante o evento;

3.2. A ocupação do espaço obedecerá a proporcionalidade e limitação de vagas estabelecida no item 2.1 deste Edital.

3.3. O interessado deverá preencher o **Formulário de Inscrição** presente no endereço eletrônico: **Link: [INSCRIÇÃO](#)**

3.4. Cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição e avaliação do edital, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção, designada por meio da Resolução SEDE Nº 32, de 04 de julho de 2024.

3.5. As despesas referentes a hospedagem, alimentação, traslados, passagens e transporte dos produtos, durante todo o evento devem ser custeadas pelo expositor ou cooperativa de produção selecionados no presente chamamento público.

3.6. **DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO.**

3.7. Somente será aceito 01 (uma) inscrição por Microempendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), do setor de moveleiro, cultivadores de eucalipto e mudas em viveiros florestais e para os apicultores, cujos **CNAEs** desenvolvidos sejam abrangidos pelo Arranjo Produtivo Local - APL de Móveis Turmalina, APL Eucalipto da Chapada de Minas e APL Apicultura do Jequitinhonha.

3.8. **DOCUMENTOS OBRIGÁTORIOS.**

3.9. Preenchimento do formulário disponível em **Link: [INSCRIÇÃO](#)**

3.9.1. O(A) candidato(a) deverá apresentar os seguintes **documentos indispensáveis e obrigatórios:**

3.9.1.1. registro empresarial na junta comercial, no caso de empresário individual ou de Sociedade Unipessoal Limitada

3.9.1.2. ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade empresária ou cooperativa. Sociedades por ações e cooperativas deverão também apresentar documentos de eleição de seus administradores;

3.9.1.3. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.9.1.4. no caso dos microempendedores individuais, apresentação de certificado de condição de microempendedor individual, emitido no endereço eletrônico “[Portal do Empreendedor](#)”;

3.9.1.5. cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal do empreendimento;

3.9.1.6. certificado de participação em curso ou seminários de treinamento sobre técnicas de venda e/ou fornecimento para rede varejista ou equivalente;

3.9.2. formulário de informações dos produtos, devendo-se destacar no informativo (foto ou outro meio congênere) o detalhamento e características do acabamento da peça, com pontos de junção, costura ou cola, assim com as informações da origem da matéria-prima e outros, **Anexo II deste Edital;**

3.9.2.1. o(a) Microempendedor(ra) Individual (MEI), o(a) representante da Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) deve ser maior de 18 (dezoito) anos; e,

3.9.2.2. tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o

evento.

3.9.3. As inscrições deverão ser enviadas em **arquivo único, em versão PDF**, imagens, fotos e documentos em outra versão serão desclassificados.

3.9.4. **Todos os documentos bem como anexos deste edital, deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição no formato PDF, em boa resolução.**

3.9.5. Documentos ilegíveis serão desclassificados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **09 de julho de 2024, a partir das 10:00h, ao dia 22 de julho de 2024, até às 22h00min.**

4.2. **A inscrição do(a) candidato(a) somente será aprovada após a análise da documentação apresentada, conforme estabelecido no Item 3 deste edital.**

4.3. A inscrição deverá ser feita, através do preenchimento do formulário **disponível no Link: <https://forms.gle/ZqNXRVEScTbG313W8>**, e os documentos deverão ser anexados em **arquivo único, em versão PDF**. Toda inscrição concluída receberá confirmação de envio no ato da inscrição.

4.4. **ATENÇÃO: Caso não receba a confirmação, entre em contato com a Diretoria de Arranjos Produtivos Locais, por meio de mensagem escrita, que deverá ser enviada no WhatsApp Institucional (31) 3915-7046 ou no e-mail diretoriaaplcoop@ca.mg.gov.br.**

4.5. Demais dúvidas e questionamentos deverão ser feitos diretamente no endereço eletrônico: diretoriaaplcoop@ca.mg.gov.br.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PRAZOS PARA RECURSO

5.1. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1.1. A seleção dos Candidatos será efetuada em 03 (três) etapas: (i) inscrição; (ii) avaliação; (iii) habilitação/classificação, a ser realizada pela Comissão Especial de Seleção, nomeada via Resolução nº 32/2024, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, para este fim, para posterior participação, de forma gratuita, no evento.

5.1.2. Etapa 1 – Inscrição: Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues, descrita no item 3.8 deste edital.

5.1.3. Etapa 2 – Avaliação: Consistirá na avaliação das amostras, obrigatoriamente ofertadas para o inscrito julgado como apto/vencedor, mediante distribuição da pontuação dos itens constantes no Anexo III- dos Critérios de Pontuação.

5.1.4. Etapa 3 – Habilitação: Consistirá no julgamento e divulgação da ordem de classificação.

5.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.2.1. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota no quesito:

5.2.2. Referente ao primeiro item de avaliação (**constante no Anexo II**);

5.3. Maior nota no quesito Tempo de mercado (data de abertura);

5.4. Maior nota no quesito Participação em curso ou seminário sobre técnicas de venda e/ou fornecimento para rede varejista ou equivalente; e

5.4.1. como critério final de desempate, a idade do selecionado, dando-se preferência ao mais idoso.

5.5. Após o período de inscrições, conforme o **cronograma Anexo V deste Edital**, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão Especial de Seleção, constituída através da Resolução nº 32/2024, instituída pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais para este fim, encarregada de avaliar toda a documentação, de acordo com os critérios e pontuações constante no **Anexo III deste Edital**.

5.6. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.7. No dia **25 de julho de 2024** será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, que será exibida no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, por meio do link <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>.

5.8. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico se reserva ao direito de convidar Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) na ocorrência dos seguintes casos:

5.8.1. Quando não houver inscrições suficientes para ocupar as vagas disponíveis;

5.8.2. Quando as inscrições recebidas não cumprirem as exigências descritas neste edital e seus Anexos; e

5.8.3. Quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.

5.8.4. No caso de desistência ou da não confirmação de participação via e-mail, em até 03 (três) dias úteis após a publicação da listagem definitiva dos selecionados, o(a) candidato(a) selecionado(a) será substituído(a) pelo(a) candidato(a) que se classificou na sequência da ordem da pontuação.

5.9. Os critérios para que essas empresas sejam convidadas, nos casos previstos no item 5.8 são: Possuir Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ser reconhecido como Arranjo Produtivo Local e ter sede em um dos municípios citados no item 2.2 deste instrumento.

5.10. As empresas que não ultrapassem o limite de receita bruta anual definido no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com registro e atuação no Estado de Minas Gerais, disponibilidade de enviar representantes para participar da feira e atender os critérios de seleção detalhados neste Edital.

5.11. Os empreendimentos selecionados serão comunicados por e-mail e/ou por whatsapp pelos integrantes da Comissão Especial, além de terem seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, [Site: SEDE-MG](#).

5.12. O resultado de cada etapa de seleção será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais por meio do link <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>.

5.13. **RECURSOS**

5.14. Os recursos contra a lista provisória de selecionados deverão ser apresentados, por e-mail, no endereço diretoriaaplcoop@ca.mg.gov.br, no prazo de 05(cinco) dias da data da divulgação da lista provisória, a saber, no período de **25 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024**.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação para participação no evento **MINAS DE NEGÓCIOS - TURMALINA**, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá satisfazer os requisitos a seguir:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica do licitante:

6.2.1. cédula de identidade dos representantes legais ou documento equivalente oficial;

6.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações e outras que assim o exijam, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; e

6.2.4. consulta a situação fiscal perante as receitas, municipal, estadual e federal.

7. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

7.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais se resguarda no direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial desta Secretaria de Estado <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>, para conhecimento.

7.2. A eventual revogação ou anulação será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em observância aos princípios administrativos da publicidade e transparência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não será permitida a presença, dentro do estande e durante a realização do evento, de pessoas menores de 18 (dezoito) anos acompanhando os expositores.

8.2. Após a realização da **MINAS DE NEGÓCIOS - TURMALINA 2024** os produtos que não foram comercializados deverão ser recolhidos do local do evento, de acordo com as orientações da Associação Comercial e Empresarial de Turmalina e CDL TURMALINA, promotora do evento.

8.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital em caso de identificação de irregularidade ou ilegalidade, sendo necessário protocolar o pedido até 05 (cinco) dias corridos antes da data de encerramento das inscrições, devendo a Comissão Especial de Seleção julgar e responder ao pedido de impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

8.4. Os pedidos de esclarecimentos ou recursos contra a lista provisória poderão ser realizados por qualquer candidato(a) inscrito(a) neste certame, e deverão ser enviados, por escrito, por meio do e-mail diretoriaaplcoop@ca.mg.gov.br.

8.5. Não serão aceitos recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora dos prazos especificados neste Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente para responder pelo artesão ou entidade representativa.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão dos direitos de recurso, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

8.7. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais não se responsabiliza por erros técnicos e operacionais no preenchimento do formulário de inscrição.

8.8. Os recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>.

8.9. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.10. O(A) candidato(a) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, assim como dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição daquele(a) que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado(a), a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.11. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

8.12. Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seu formulário de inscrição presente no endereço <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais> e os anexos I, II, III, IV e V.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2024.

Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

ANEXO I

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição presente no endereço eletrônico, **Link:** [INSCRIÇÃO](#).

Evento: **MINAS DE NEGÓCIOS - TURMALINA**, o Evento acontecerá no **acontecerá no Clube Campestre do dia 29 ao dia 31 de agosto de 2024.**

Informações Básicas:

Nome da empresa:
CNPJ:
Nome do Representante Legal:
CPF:
Nome do Expositor
RG e CPF:
Telefone Celular (WHATSAPP) (xx) xxxx-xxxx
Telefone fixo (xx) xxx-xxx
E-mail:
Município:

ANEXOS II

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

FORMULÁRIO - INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS

<p>1. Caso possua fotos da sua produção artesanal em redes sociais insira o link do seu instagram, facebook, youtube ou site.</p> <p>Link: XXXXX</p>
<p>2. Fotos da sua produção, envie no mínimo três e no máximo 10 fotografias (detalhamento e características do acabamento da peça, com pontos de junção, costura ou cola, assim com as informações da origem da matéria-prima e outros)</p> <p>Ex:</p> <p>Foto 01:</p> <p>Foto 02:</p> <p>Foto 03</p>
<p>3. Relacione os produtos que pretendem comercializar no evento:</p>
<p>4. Capacidade de produção mensal:</p> <p>Ex: de xxx a peças.</p>
<p>5. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou reaproveitamento de resíduos, bem como outras formas de valorização do modo de vida sustentável).</p> <p>Quais:</p>
<p>Atenção: Todos os produtos devem estar com etiqueta de preço.</p>

ANEXOS III

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no Anexo V, terá início o processo de seleção, que será realizado por uma comissão instituída pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, **Resolução nº 32 de 04 de julho de 2024.**

Nº	ITEM DE AVALIAÇÃO	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Porte/Tipo de empreendimento	Empresa de Pequeno Porte – EPP	2
		Microempresa – ME	4

		Microempreendedor Individual – MEI	5
2	Tempo de mercado (Data de abertura)	Menos de 5 anos	6
		Entre 5 a 10 anos	5
		Mais de 10 anos	3
3	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou reaproveitamento de resíduos, bem como outras formas de valorização do modo de vida sustentável).		10
4	Participação em curso ou seminário sobre técnicas de venda e/ou fornecimento para rede varejista ou equivalente.	De 1 a 5 certificados	5
		De 5 a 10 certificados	10
Total			50

ANEXOS IV

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA JURÍDICA

- 1) Eu, _____ DECLARO, ser _____ representante legal da _____ CNPJ: _____ possuir poderes para autorizar que a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS– SEDE, divulgue, exiba em público ou materiais informativos, os produtos que serão expostos no evento **MINAS DE NEGÓCIOS - TURMALINA**, que será realizado de **23 de junho de 2024 a 27 de junho de 2024 no endereço: R. João Cordeiro, 567 - Turmalina-MG**, para fins publicitários ou educacionais.
- 2) Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – SEDE, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais
- 3) Comprometo-me a cumprir às disposições previstas no **Edital de Chamamento Público Nº 07/2024**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.
- E assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:
- 3.1) Regularidade perante aos órgãos de controle e fiscalização.
- 3.2) Os Produtos sujeitos à exposição e comercialização são oriundos de produção própria, desenvolvida no Estado de Minas Gerais.
- 4) Assumo, estar ciente que:

4.1) os produtos serão expostos em espaço compartilhado.

4.2) os produtos **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS** em caso de dano ou furto, durante o período do evento. Portanto, não há ônus à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro dos produtos durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das mesmas;

4.3) todas os produtos que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetadas com os preços de venda.

4.4) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

5) Concordo que em observância à Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, autorizo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais a compartilhar os dados pessoais, caso seja necessário para prestação de contas e desenvolvimento de política pública, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização pelos dados.

6) Autorizo a inserir o meu número de WhatsApp no grupo de organização referente no evento **MINAS DE NEGÓCIOS - TURMALINA**.

SIM, CONCORDO COM TODOS OS TERMOS ACIMA.

ANEXOS V

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	PRAZO
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	09/07/2024	1 dia
Prazo para impugnar o edital	09/07/2024 a 14/07/2024	6 dias
Prazo para esclarecimentos	16/07/2024 a 17/07/2024	2 dias uteis
Início das Inscrições	09/07/2024 a 22/07/2024	14 dias

Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	22/07/2024	14 dias
Análise e avaliação dos formulários	23/07/2024 a 24/07/2024	2 dias
Divulgação da lista provisória	25/07/2024	1 dia
Prazo para encaminhamento de recurso contra a lista provisória da seleção e envio das cartas de anuências	25/07/2024 a 31/07/2024	5 dias uteis
Análise e avaliação de Recursos	01/08/2024 a 05/08/2024	3 dias uteis
Divulgação da lista definitiva da seleção	06/08/2024	1 dia
Reunião preparatória para início das atividades referentes ao evento MINAS DE NEGÓCIOS - TURMALINA	26/08/2024	1 dia

Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passalio de Avelar**, **Secretário de Estado**, em 05/07/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91774835** e o código CRC **35E9D5A6**.